



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



**OFÍCIO**

Nº 7/SEMPOG - DPLO/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de janeiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor  
**Valmiro Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO  
NESTE

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2424/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que, “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que a necessidade deste é para atender a demanda de cobertura de referente a diferença de IMCS devido ao Município de Porto Velho oriundo do Processo Judicial nº 0148240-32.2026.8.22.0001, conforme decisão do juízo da 2ª vara da fazenda pública Porto Velho CNPJ: 05.293.125/0001-45, como informa o Id. 1.F83.7D2 - MEMORANDO Nº 49.SEMFA.2026\_20.01, garantindo o cumprimento das obrigações legais do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Atenciosamente,

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-\*8 em 22/01/2026 17:57:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17H5.5E57.5484.X358.5664, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1.F94.715 - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 7/SEMPOG - DPLO/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*7-\*9 , em 22/01/2026 17:56:01, contendo 176 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17R3.3456.801Z.Z87A.3312

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



## MENSAGEM

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de janeiro de 2026.

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Crédito Adicional por Anulação no Orçamento Programa de 2026, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados a cobertura de despesa referente a diferença de IMCS devido ao Município de Porto Velho oriundo do Processo Judicial nº 0148240-32.2026.8.22.0001, conforme decisão do juízo da 2<sup>a</sup> vara da fazenda publica Porto Velho CNPJ: 05.293.125/0001-45, como informa o Id. 1.F83.7D2 - MEMORANDO Nº 49.SEMFA.2026\_20.01, garantindo o cumprimento das obrigações legais.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor  
**Valmíro Gomes da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Alto Alegre dos Parecis/RO

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-\*8 em **22/01/2026 17:49:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1741.6449.009K.V25R.5887**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.F94.61C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*7-\*9 , em **22/01/2026 16:29:22**, contendo 196 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1677.7R29.7229.1677.5645

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





## PROJETO DE LEI

Nº 2.424/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 22 de janeiro de 2026.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO , conforme se discrimina:

**Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Função/Sub função: 28.843 - Encargos / Serviço da Dívida Interna

**Ação: 3.004 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS ICMS - PVH**

Categoria Econômica: 4.6.90.71.00.00.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDAD CONTRATUAL

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R\$ 55.000,00

VALOR DO CRÉDITO R\$: 55.000,00

Artigo 2º. O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto no Art. 43, da Lei nº 4.320/64, por Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no orçamento programa de 2025, conforme se discrimina.

**Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Função/Sub função: 28.843 - Encargos / Serviço da Dívida Interna

**Ação: 3.002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPVS**

Categoria Econômica: 134 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R\$ 55.000,00

VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: 300.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180 , de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Denair Pedro da Silva**  
Prefeito Municipal





**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40  
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: [conveniosaltoalegre@gmail.com](mailto:conveniosaltoalegre@gmail.com)



**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92\*.\*2-\*8 em **22/01/2026 17:48:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1744.0Z48.2498.360U.1811**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.F94.5C6** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.424/2026**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76\*.\*7-\*9 , em **22/01/2026 16:28:37**, contendo 382 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16R0.7K28.137E.600W.5060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**MEMORANDO**

Nº 49/SEMFA/2026

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 20 de janeiro de 2026.

**Da:** Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**Para:** Gabinete do Prefeito

EXMO SENHOR

**DENAIR PEDRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Assunto:** Solicita abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, autorização para a realização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Informo que, se faz necessário criar na:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0000.3XXX;

NATUREZA DA DESPESA: 46.90.71.00;

DESTINAÇÃO DO RECURSO: 1.500.0000.0000;

VALOR R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** o crédito adicional suplementar e orçamentário se faz necessário para pagamento de despesa referente a diferença do ICMS devido ao Município de Porto Velho oriundo do PROCESSO JUDICIAL Nº 0148240-32.2006.8.22.0001, onde o Município aderiu ao acordo de parcelamento com o Município de Porto Velho em 150 (cento e cinquenta) parcelas com atualização monetária anual a cada 12 (doze) meses pelo IPCA-e, do saldo remanescente, sem aplicabilidade de juros de mora, onde foi identificada a cobrança aderente do acordo, conforme decisão do Juízo da 2ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho que determinou ao Banco do Brasil que efetuasse a retenção da diferença na conta do FPM dos municípios mediante sistema SISBAJUD - Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário, o que já foi efetuada na conta do FMP do município de Alto Alegre dos Parecis/RO., segue decisão em anexo a este,. e os valores devidos retidos serão registrados contabilmente a favor do Município de Porto Velho inscrito no CNPJ: 05903125/0001-45, portanto, e se faz necessário criar Funcional Programática para realizar o registro adequado da despesa e atender a demanda Secretaria Municipal de Finanças e Administração em honrar a referida despesa do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assim, informo que o valor a ser suplementado será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica, conforme se especifica abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		FH	D.R.	VALOR R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Func. Prog.	28.8430000.3XXX	Parcelamento de Débitos ICMS-PVH		
Categ. Econ.	46.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.500.0000.0000	55.000,00
VALOR DO CRÉDITO			R\$	55.000,00

Informo ainda, que o valor a ser anulado da Unidade 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, será realizado conforme classificação funcional, programática e econômica conforme especificadas abaixo:

**Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

Unidade Orçamentária      **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

Programa	<b>0 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO</b>		
Função/Sub função	28.843 – Encargos/Serviço da Dívida Interna		
Ação	3.002 – PRECATÓRIOS JUDICIAIS E RPV		
Ficha/Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$	
134 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – SENTENÇA JUDICIAIS	1.500.0000.0000	55.000,00	
	Valor da ação	R\$	55.000,00
<b>VALOR DO PROGRAMA 0.</b>		R\$	55.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		R\$	55.000,00

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a unidade responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Luciele Costa Cândido da Silva  
Secretaria Municipal de Educação.  
Portaria n.º 8/2025

Autorizado em 2026, Por:

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

**Assinaturas do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA, CPF: 020.88\*.\*2-5** em **20/01/2026 16:50:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1620.4750.312K.H78K.0757**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO, CPF: 815.92\*.\*2-8** em **20/01/2026 16:23:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1690.6E23.045E.V54R.5501**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.F83.7D2** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 49/SEMFA/2026**.

Elaborado por **PAMELA ZANI, CPF: 059.37\*.\*2-2**, em **20/01/2026 16:13:08**, contendo 532 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1615.1713.7089.9216.2701**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

